

**,ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS  
10º SUBDISTRITO BELENZINHO**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_,  
estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, documento de  
identidade: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente  
na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer  
que seja averbado no assento de nascimento do(a) meu filho(a):  
“ \_\_\_\_\_”, registrado(a) nesta Serventia, (Livro  
A- \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_), a alteração do patronímico da genitora, qual  
seja: “ \_\_\_\_\_”, **com fundamento no item 128,  
Capítulo XVII, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça  
do Estado de São Paulo “As alterações necessárias do patronímico familiar por  
subsequente matrimônio dos pais serão processadas a requerimento do interessado  
independentemente de procedimento de retificação e serão averbadas nos assentos de  
nascimento dos filhos”.**

**O presente procedimento fica dispensado da audiência do Ministério Público  
e da Intervenção do Juiz Corregedor Permanente, conforme enunciado 40 arpen/sp  
e item 124.1 do Capítulo XVII, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria  
Geral da Justiça do Estado de São Paulo.**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

(ASSINATURA DO REQUERENTE)